

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	8.307.000,00
	4A. QUOTA	8.307.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO	
	TOTAL	472.200,00
	4A. QUOTA	472.200,00
17	SECRETARIA DA JUSTICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	12.017.000,00
	4A. QUOTA	12.017.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	117.104.000,00
	4A. QUOTA	117.104.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.04	COORDENADORIA DOS ESTAB. PENITENCIARIOS DO ESTADO	
	TOTAL	120.110.400,00
	4A. QUOTA	120.110.400,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.05	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	
	TOTAL	3.501.200,00
	4A. QUOTA	3.501.200,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	5.224.200,00
	4A. QUOTA	5.224.200,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	TOTAL	484.813.700,00
	4A. QUOTA	484.813.700,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
	TOTAL	5.000.000,00
	4A. QUOTA	5.000.000,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	TOTAL	7.200,00
	4A. QUOTA	7.200,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
	TOTAL	3.040.200.000,00
	4A. QUOTA	3.040.200.000,00
19	SECRETARIA DO INTERIOR	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
19.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	2.000.000,00
	4A. QUOTA	2.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
19.02	COORDENADORIA DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS	
	TOTAL	1.820.000,00
	4A. QUOTA	1.820.000,00
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
20.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	10.587.000,00
	4A. QUOTA	10.587.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
20.02	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
	TOTAL	435.182.000,00
	4A. QUOTA	435.182.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
20.03	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
	TOTAL	6.580.000,00
	4A. QUOTA	6.580.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
20.05	COORDENACAO ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	
	TOTAL	2.000,00
	4A. QUOTA	2.000,00
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	TOTAL	16.000.000,00
	4A. QUOTA	16.000.000,00
23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
23.02	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
	TOTAL	10.142.300,00
	4A. QUOTA	10.142.300,00
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	823.000,00
	4A. QUOTA	823.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO	
	TOTAL	9.521.000,00
	4A. QUOTA	9.521.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO	
	TOTAL	2.307.000,00
	4A. QUOTA	2.307.000,00
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	
	TOTAL	7.600.000,00
	4A. QUOTA	7.600.000,00
25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
25.01	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS	
	TOTAL	1.508.600,00
	4A. QUOTA	1.508.600,00

26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.02	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS	
	TOTAL	10.919.200,00
	4A. QUOTA	10.919.200,00
27	MINISTERIO PUBLICO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
27.01	MINISTERIO PUBLICO	
	TOTAL	1.871.600,00
	4A. QUOTA	1.871.600,00
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
28.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	34.669.200,00
	4A. QUOTA	34.669.200,00
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	TOTAL	3.501.000,00
	4A. QUOTA	3.501.000,00
32	SECRETARIA DO ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
32.01	ADM. SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	12.024.800,00
	4A. QUOTA	12.024.800,00
33	SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
33.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	30.200,00
	4A. QUOTA	30.200,00
	REDUCAO	
04	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
04.01	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	
	TOTAL	2.000.000,00
	4A. QUOTA	2.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
04.03	SEGUNDA AUDITORIA	
	TOTAL	500.000,00
	4A. QUOTA	500.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
04.04	TERCEIRA AUDITORIA	
	TOTAL	500.000,00
	4A. QUOTA	500.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
04.05	QUARTA AUDITORIA	
	TOTAL	500.000,00
	4A. QUOTA	500.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	1.000.000,00
	4A. QUOTA	1.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.03	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR	
	TOTAL	40.000.000,00
	4A. QUOTA	40.000.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.04	COORDEN. ENSINO REG. METROPOLITANA GEE-SP.	
	TOTAL	1.210.000.000,00
	4A. QUOTA	1.210.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.07	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
	TOTAL	5.000.000,00
	4A. QUOTA	5.000.000,00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	2.400.000,00
	4A. QUOTA	2.400.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2	
	TOTAL	147.000.000,00
	4A. QUOTA	147.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 4	
	TOTAL	53.000.000,00
	4A. QUOTA	53.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1	
	TOTAL	185.000.000,00
	4A. QUOTA	185.000.000,00
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
11.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	4.000.000,00
	4A. QUOTA	4.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
11.02	COORDENADORIA DE ACAD. REGIONAL	
	TOTAL	350.000.000,00
	4A. QUOTA	350.000.000,00
13	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.02	COORD. DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	
	TOTAL	11.500.000,00
	4A. QUOTA	11.500.000,00
17	SECRETARIA DA JUSTICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	3.000.000,00
	4A. QUOTA	3.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.04	COORDENADORIA DOS ESTAB. PENITENCIARIOS DO ESTADO	
	TOTAL	20.300.000,00
	4A. QUOTA	20.300.000,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	TOTAL	5.000.000,00
	4A. QUOTA	5.000.000,00

20	SECRETARIA DA FAZENDA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
20.02	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
	TOTAL	1.500.000,00
	4A. QUOTA	1.500.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
20.03	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
	TOTAL	300.000,00
	4A. QUOTA	300.000,00
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL	
	TOTAL	10.000.000,00
	4A. QUOTA	10.000.000,00
27	MINISTERIO PUBLICO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
27.01	MINISTERIO PUBLICO	
	TOTAL	500.000.000,00
	4A. QUOTA	500.000.000,00

DECRETO N.º 27.880, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUERCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.000.870.000,00 (três bilhões e oitocentos e setenta mil cruzados), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO,

Vice-Governador em exercício no cargo de Governador

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1987.

TABELA 1	SUPLEMENTACAO	Cr\$
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	
21.01	SERVICO DA DIVIDUA PUBLICA	
2.2.4.1	JUNOS DE DIVIDUA CONTRATADA	40.000.000,00
2.2.4.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDUA CONTRATADA	32.000.000,00
2.2.4.3	JUNOS SOBRE TITULOS DO TESOURO	435.000.000,00
2.2.4.4	JUNOS DA DIVIDUA CONTRATADA	300.000.000,00
2.2.4.5	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDUA CONTRATADA	7.000.000,00
	SUB-TOTAL	874.000.000,00
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDUA CONTRATADA	120.000.000,00
4.3.5.2	REBATE DE TITULOS DO TESOURO	4.870.000,00
4.3.5.3	CORRECOES SOBRE TITULOS DO TESOURO	1.000.000.000,00
4.3.5.4	AMORTIZACAO DA DIVIDUA CONTRATADA	1.000.000.000,00
	SUB-TOTAL	2.124.870.000,00
	TOTAL	3.000.870.000,00
	ATIVIDADES	
	SERVICOS DA DIVIDUA PUBLICA	
03.08.037.2.316	547.000.000,00	1.124.870.000,00
03.08.034.2.317	307.000.000,00	1.307.000.000,00
	TOTAL	874.000.000,00
	TOTAL	2.124.870.000,00
	TOTAL	3.000.870.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTACAO	Cr\$
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
21.01	SERVICO DA DIVIDUA PUBLICA	
	TOTAL	3.000.870.000,00
	4A. QUOTA	3.000.870.000,00

DECRETO N.º 27.881, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUERCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, provenientes do Governo Federal conforme dispõe o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cr\$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de cruzados), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.